

Auto de Infração Ambiental 20180707006403-5
Autuado: ANTONIO SILVA RAMALHO
CPF: 115.019.248-85
Local da infração: IBIUNA
Data do atendimento: 18-12-2018 AS 09:00HS
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 014236/2018-95
Auto de Infração Ambiental 20180707006403-4
Autuado: ANTONIO SILVA RAMALHO
CPF: 115.019.248-85
Local da infração: IBIUNA
Data do atendimento: 18-12-2018 AS 10:30HS
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 014237/2018-56
Auto de Infração Ambiental 20180424009018-1
Autuado: SAAD E FRANCIOSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.330.873/0001-91
Município da infração: ITAPETININGA
Data do atendimento: 23-10-2018 AS 10:30HS
Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII - Rua Praça Gaspar Ricardo, 26,
Centro – Itapetininga/SP. CEP 18200-202 – Tel. e Fax (15) 32731635,32732202 e 32756170.
SMA: 008399/2018-34
Auto de Infração Ambiental 20180424009018-2
Autuado: SAAD E FRANCIOSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.330.873/0001-91
Município da infração: ITAPETININGA
Data do atendimento: 23-10-2018 AS 10:30HS
Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII - Rua Praça Gaspar Ricardo, 26,
Centro – Itapetininga/SP. CEP 18200-202 – Tel. e Fax (15) 32731635,32732202 e 32756170.
SMA: 008400/2018-48
Auto de Infração Ambiental 20180416005720-1
Autuado: PAULO SERGIO SOARES DA SILVA
CPF: 263.759.878-65
Município da infração: PILAR DO SUL
Data do atendimento: 23-10-2018 as 09h
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 009360/2018-13
Auto de Infração Ambiental 20180705005444-1
Autuado: Arnaldo Pereira da Silva
CPF: 689.587.656-15
Município da infração: IBIUNA
Data do atendimento: 07-12-2018 as 14h
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 014200/2018-41
Auto de Infração Ambiental 20180707006403-1
Autuado: MANOEL ISIDORO NUNES
CPF: 094.941.068-30
Município da infração: IBIUNA
Data do atendimento: 14-12-2018 as 09h
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 014240/2018-65
Auto de Infração Ambiental 20180707006403-2
Autuado: MANOEL ISIDORO NUNES
CPF: 094.941.068-30
Município da infração: IBIUNA
Data do atendimento: 14-12-2018 as 09h
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 014238/2018-17
Auto de Infração Ambiental 2018071005301-1
Autuado: OSCAR MARTINS VIANA
CPF: 253.702.398-60
Município da infração: SALTO DE PIRAPORA
Data do atendimento: 20-12-2018 as 13h
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 014770/2018-58
Auto de Infração Ambiental 20180706012871-5
Autuado: JOSE CLIDIONE MARTINS DE LUCENA
CPF: 380.183.218-09
Município da infração: São Manuel
Data do atendimento: 07-11-2018 as 16h
Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070
SMA: 014687/2018-84
Auto de Infração Ambiental 20180414016722-1
Autuado: ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO
CPF: 110.721.968-08
Município da infração: SAO MANUEL
Data do atendimento: 13-12-2018 as 15h
Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070
SMA: 014652/2018-91
Auto de Infração Ambiental 20180414016722-3
Autuado: ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO
CPF: 110.721.968-08
Município da infração: SAO MANUEL
Data do atendimento: 13-12-2018 as 13h30
Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070
SMA: 014650/2018-79
Auto de Infração Ambiental 20180414016722-2
Autuado: ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO
CPF: 110.721.968-08
Município da infração: SAO MANUEL
Data do atendimento: 13-12-2018 as 15h
Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070
SMA: 014651/2018-30
Auto de Infração Ambiental 20180718008166-1
Autuado: ANGELO TADEU BELAS

CPF: 931.084.198-20
Município da infração: ITAPETININGA
Data do atendimento: 26-09-2018 as 13h30
Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII - Rua Praça Gaspar Ricardo, 26,
Centro – Itapetininga/SP. CEP 18200-202 – Tel. e Fax (15) 32731635,32732202 e 32756170.
SMA: 015199/2018-43
Auto de Infração Ambiental 20180718003341-3
Autuado: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda
CPF/CNPJ: 07.954.125/0001-08
Município da infração: RIBEIRÃO BRANCO
Data do atendimento: 12-02-2019 AS 11:30HS
Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII - Rua Praça Gaspar Ricardo, 26,
Centro – Itapetininga/SP. CEP 18200-202 – Tel. e Fax (15) 32731635,32732202 e 32756170.
SMA: 015205/2018-52
Auto de Infração Ambiental 20180718003341-2
Autuado: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda
CPF/CNPJ: 07.954.125/0001-08
Município da infração: RIBEIRÃO BRANCO
Data do atendimento: 12-02-2019 AS 13:30HS
Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII - Rua Praça Gaspar Ricardo, 26,
Centro – Itapetininga/SP. CEP 18200-202 – Tel. e Fax (15) 32731635,32732202 e 32756170.
SMA: 015206/2018-13
Auto de Infração Ambiental 20180718003341-1
Autuado: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda
CPF/CNPJ: 07.954.125/0001-08
Município da infração: RIBEIRÃO BRANCO
Data do atendimento: 12-02-2019 AS 11:30HS
Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII - Rua Praça Gaspar Ricardo, 26,
Centro – Itapetininga/SP. CEP 18200-202 – Tel. e Fax (15) 32731635,32732202 e 32756170.
SMA: 015207/2018-74
Auto de Infração Ambiental 20180720013334-1
Autuado: JOSE ROBERTO MAIELLO
CPF: 929.266.658-49
Município da infração: ARACOIABA DA SERRA
Data do atendimento: 09-01-2019 AS 14:00HS
Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ºAndar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
SMA: 015344/2018-32

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZ-38, de 25-7-2018
O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo determina:
Artigo 1º - Fica instituída, na Fundação Parque Zoológico de São Paulo, a Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada nos termos da Norma de Procedimento Administrativo 48 que trata da Política de Avaliação de Desempenho, composta pelos empregados:
I – Presidente
Angélica Midori Sugieda, RG 22.538.259-3 – Assessoria de Conservação.
II – Membros titulares
Mara Cristina Marques, RG 8.364.344 – Núcleo de Relações Interinstitucionais;
Márcia Keiko Kanashiro, RG 15.863.233-3 – Núcleo Administrativo – Zôo Safári.
III – Membros suplentes
Geane Brandão Galetta, RG 1.616.602-6 – Ouvidoria;
Tiago Petri, RG 44.157.299-6 – Divisão de Produção Rural.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos-ESPGE informa que estão abertas aos Procuradores do Estado as inscrições para participação no Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas Empíricas para Racionalização de Estratégias de Litigância, instituído pela Resolução PGE 26 de 25-07-2018.
Competirá aos membros do Núcleo o desenvolvimento de pesquisas empíricas a respeito de temas que são objeto de demandas judiciais, visando à identificação de medidas para racionalização das estratégias de litigância.
Para tanto, desenvolverá suas atividades em duas etapas: a de apresentação da metodologia; e a de elaboração dos projetos de pesquisa e sua execução.
Na primeira delas, haverá apresentação dos fundamentos da pesquisa empírica aos membros do Núcleo, o que permitirá sua familiarização com os princípios, métodos e instrumentos desse tipo de análise.
Ao final da primeira etapa, será disponibilizada aos integrantes do Núcleo uma lista de temas, previamente selecionados segundo os seguintes critérios: a) precisão da seleção por meio do emprego dos filtros do PGE-Net; b) possibilidade de maior delimitação do número de demandas/quantidade de informações que serão examinadas. Busca-se, dessa forma, assegurar que os Procuradores possam trabalhar com um volume de informações mais preciso e reduzido, o que permitirá o bom andamento dos primeiros trabalhos do Núcleo.
Será facultado ao Procurador optar por temas de sua escolha que não estejam contemplados na lista, desde que adequados à metodologia a ser utilizada.
Os Procuradores que não possuem acesso ao PGE-Net poderão solicitar cadastro para fins de consulta, visando à realização de pesquisa como membro do Núcleo.
Os projetos de pesquisa contemplarão considerações sobre a relevância do tema, metodologia utilizada, resultados obtidos e sugestões para a melhoria da atuação da PGE, inclusive por meio do desenvolvimento e aprimoramento de mecanismos de prevenção, conciliação e de práticas extrajudiciais de solução de conflitos.
Os estudos serão objeto de exposição em palestras destinadas aos demais integrantes do Núcleo e terão seus resultados expostos em reunião aberta à carreira por ocasião da conclusão dos trabalhos, bem como na forma de artigos disponibilizados em publicação do Centro de Estudos.
A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, via "notes", endereçado ao e-mail aperf_cepge@sp.gov.br, no prazo de 20 dias contados da data de publicação deste Comunicado. A partir do encerramento das inscrições, e da definição da composição do Núcleo, serão designados os Coordenadores. As diretrizes do Núcleo de Estudos serão apresentadas na primeira reunião, que será realizada no dia 30-08-2018.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 27-7-2018
Processo PGE-GDOC 16592-22851/2018
Interessado: Valdir Ribeiro Domingues
Localidade: Cajati
Assunto: Autorização para transferência de título de domínio
Trata-se de procedimento administrativo que visa autorização de transferência do título de domínio relativo à gleba 10/40/119, do 10º Perímetro de Jacupiranga, a Valdir Ribeiro Domingues e sua mulher Iraci Antnes Vaz Domingues.
Submetido o feito à apreciação da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, verificou-se que a destinação agrícola do imóvel não foi alterada, bem como foi constatado o desinteresse na aquisição da área.
A parte interessada na aquisição do título de domínio foi qualificada e devidamente informada da destinação agrícola da gleba, bem como das restrições do Código Florestal e legislação ambiental, comprometendo-se pela preservação de sua finalidade e renunciando ao recebimento de qualquer indenização, pela terra nua e vegetação, em decorrência das restrições do artigo 3º, incisos II e III, do Decreto 28.389/88.
Assim, não há óbice ao acolhimento do pedido deduzido, que atende aos requisitos legais, como anotado no parecer retro.
Obedecido o direito de preferência, mas inexistindo interesse público na aquisição da terra, que mantém sua destinação e comprometendo-se a interessada pela sua preservação, forçoso reconhecer como cabível a concordância na transferência, prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual 28.389/88.
Posto isso, com base no artigo 4º, § 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo, em favor de VALDIR RIBEIRO DOMINGUES e de sua mulher IRACI ANTUNES VAZ DOMINGUES a transferência do título de domínio relativo à gleba 10/40/119, do 10º Perímetro de Jacupiranga, objeto da matrícula n. 28.728, do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado, que já constam do respectivo registro imobiliário.
Publique-se e, encartada nos autos cópia da publicação, remeta-se à Fundação ITESP para ciência dos interessados.
Extrato de Contrato - Reajuste
Processo GDOC 18766-124839/2015
Contratante: Procuradoria Regional de Santos
Contratada: Sanisa Manut e Conserv. de Elevadores Ltda
CNPJ 00.697.013/0001-61
Objeto: Prestação de serviços manutenção técnica preventiva e corretiva com peças para o elevador instalado no prédio da Regional de Santos.
Mês base do reajuste - Março
Índice IPC-FIPE (CADTEC) - 1,93%
Valor mensal reajustado - R\$ 733,90
PTRES: 400135 - elemento: 339039.80
UGE: 400111

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 67, de 27-7-2018
Aprova os valores mensais cobrados, por tipo de tecnologia, dos veículos cadastrados na EMTU/SP, a título de gerenciamento na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752 de 04-07-2005,

Considerando os termos da Resolução STM-497, de 28-05-1997;

Considerando o disposto na Informação Técnica IT/DMQ/040/2018 encaminhada pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP;

Considerando as alterações implementadas na contratação dos sistemas implantados no Centro de Gestão e Supervisão – CGS da EMTU/SP, a partir de 19-04-2018, e a publicação da Resolução STM-056/2018 que, entre outros assuntos, dispõe sobre o fim do ressarcimento pelo uso dos equipamentos embarcados destinados ao monitoramento da frota,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os novos valores mensais, por tipo de tecnologia, dos veículos cadastrados, a serem cobrados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, pelo Serviço de Gerenciamento relativo ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiro, por Ônibus, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, como segue:

TIPO DE TECNOLOGIA	VALOR DO RESEGE
Pequeno Porte até 15 lugares	R\$ 306,99
Microônibus até 21 lugares	R\$ 428,63
Convencional	R\$ 886,26
Padron 3 portas	R\$ 1.019,68
Articulado	R\$ 1.171,75
Biarticulado	R\$ 1.346,76
Rodoviário Especial	R\$ 4.316,34

(1) Pequeno Porte até 15 lugares, exceto motorista.

(2) Microônibus até 21 lugares, exceto motorista.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19-04-2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução STM-014, de 11-01-2018.

Extrato de Termo Aditivo

Termo de Aditivo 04;

Contrato STM 018/2014;

Processo STM 0653/2014 (SPDOC 1300380/2017);

Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia e Impressão Corporativa

Data de assinatura: 20-07-2018;

Valor: R\$ 28.356,24 para o presente exercício;

UGE/UD: 370101;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.15;

Programa de trabalho: 26.122.3703.5090;

Fonte de Recurso: 001001001;

Prazo de vigência: 3 meses, a contar de 22/07/18;

Parecer CJ/STM dispensado conforme disposto na Resolução PGE-23 de 12-11-2015

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 27-7-2018

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1881/18

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15565/18	1734910-A	23-07-2018	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/1882/18			
JOSE LUCIANO FARIA JUNIOR			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10173/18	1735196-A	23-07-2018	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/1883/18			
MARIA FATIMA DE RAMOS			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15308/18	1731865-A	19-07-2018	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
OTAVIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15538/18	1731877-A	19-07-2018	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28			
Operar serviço de transporte coletivo de Freteamento, sem estar registrado na STM			
PR-RMSP/TCR/1884/18			
ALEX APARECIDO BUENO			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11655/18	1718319-E	11-07-2018	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/1885/18			
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
11690/18	1718320-E	11-07-2018	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/1886/18			
JOÃO ARAUJO LOPES			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12332/18	1706962-A	25-06-2018	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra g			
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA			
PR-RMSP/TCR/1887/18			
ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
15560/18	1732365-D	23-07-2018	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra d			
Parar irregularmente no ponto ou fora dele			
PR-RMSP/TCR/1888/18			
VIACAO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13445/18	1731014-E	18-07-2018	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso I, Letra l			
TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO			
VIACAO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13446/18	1731026-E	18-07-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra c			
Falta de comunicação visual obrigatória.			
EMPRESA DE ONIBUS VILA ELVIO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13449/18	1731051-E	18-07-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13441/18	1730964-E	18-07-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra g			
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA			
VIACAO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13448/18	1731040-E	18-07-2018	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13444/18	1730990-E	18-07-2018	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			
VIACAO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA			

RF</
